

Mais declara, sob compromisso de honra, satisfazer os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

... (data e assinatura).

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Certificado do serviço militar ou de serviço cívico;
- d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados.

9 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida relativamente à situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri:

Presidente — Maria da Graça Alves Carvalho, tesoureira.

Vogais efectivos:

- 1.º Ana Cristina Raimundo dos Santos Marques, assistente administrativa principal.
- 2.º Maria Júlia da Silva Branco, telefonista.

Vogais suplentes:

- 1.º José Manuel Rito Coruchinho, encarregado de sector.
- 2.º Maria da Graça Vieira Cardoso, encarregada de serviços gerais.

13 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa.

14 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

31 de Maio de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Elcínia Marques Gonçalves*.

#### ANEXO I

Programa da prova de conhecimentos gerais:

- a) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultados da vivência do cidadão comum;
- b) Regime de férias, faltas e licenças;
- c) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- d) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- e) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Legislação:

- a) Direitos e deveres da função pública:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

- b) Atribuições e competências próprias da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa — Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa — Despacho Normativo n.º 54/99, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 257, de 4 de Novembro de 1999.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

**Rectificação n.º 1047/2005.** — Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 31 de Maio de 2005, o aviso n.º 5509/2005 (2.ª série), a que corresponde a equiparação a bolseiro fora do País da professora-adjunta Maria José das Dores Martins, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, rectifica-se que, na epígrafe, onde se lê «Escola Superior de Tecnologia e Gestão» deve ler-se «Escola Superior de Educação».

1 de Junho de 2005. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

### Escola Superior Agrária de Elvas

#### Aviso n.º 6069/2005 (2.ª série):

Agustín Maldonado Gallego — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, na 67.ª reunião do conselho científico da Escola Superior Agrária de Elvas, de 6 de Abril de 2005, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 15 de Setembro, e a alínea h) do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, tempo parcial (20%), para o exercício de funções docentes na Escola Superior Agrária de Elvas, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005, no biénio de 2005-2007. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

#### Aviso n.º 6070/2005 (2.ª série):

Luís Alcino Pinto Monteiro da Conceição — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, na 67.ª reunião do conselho científico da Escola Superior Agrária de Elvas, de 6 de Abril de 2005, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 15 de Setembro, e a alínea h) do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, tempo parcial (100%), para o exercício de funções docentes na Escola Superior Agrária de Elvas, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 pelo biénio de 2005-2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

#### Aviso n.º 6071/2005 (2.ª série):

Fernando Jorge Ribeiro da Mata — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, na 67.ª reunião do conselho científico da Escola Superior Agrária de Elvas, de 6 de Abril de 2005, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 15 de Setembro, e a alínea h) do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, tempo parcial (30%), para o exercício de funções docentes na Escola Superior Agrária de Elvas, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2005 pelo biénio de 2005-2007. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

#### Aviso n.º 6072/2005 (2.ª série):

José Luís Guijarro Merelles — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, na 67.ª reunião do conselho científico da Escola Superior Agrária de Elvas, de 6 de Abril de